



Município de Nova Fátima - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")


R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	807.471,27	0,00
Pessoal Ativo	807.471,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	7.070,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	7.070,86	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	7.070,86	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	800.400,41	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		800.400,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		19.992.802,69
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		4,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		1.199.568,16
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%		1.139.589,75
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		1.079.611,35


FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA, Data da emissão 26/01/2017 e hora de emissão 09:15:26:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.


Nova Fátima, 26/01/2017



Marcio Roberto dos Santos
Presidente



Claudete Foganhole
1º Secretária



Ayde Topan
CRC PR 24079/O-1



Luci Busquim
Controle Interno